



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3622 – PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 050, de 08 de novembro de 2023.

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento de Valesk Carlos de Medeiros, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Valesk Carlos de Medeiros, ocorrido na data de 07 de novembro de 2023;  
CONSIDERANDO o exemplo de dignidade e reconhecimento a dedicação ao serviço público em favor da coletividade de Catolé do Rocha, na qualidade de servidora pública municipal e atendendo ao anseio da população e aos colegas de proporcionar as condições necessárias às homenagens de que é credora;  
CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda dessa cidadã respeitável e de índole inabalável no curso de sua vida;  
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 07 de novembro de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. VALESK CARLOS DE MEDEIROS, que em vida foi uma grande e devota servidora pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 08 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 269/2023 Em, 08 de novembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento de servidor (a) público municipal;  
Considerando o disposto no artigo 80, inciso VII, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis à espécie, etc.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor GEAN BENÍCIO DE MENDONÇA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. e Comércio, sob número de matrícula nº 1433, no cargo de “gari”, em virtude de seu falecimento em 05 de novembro de 2023, conforme cópia da certidão de óbito, emitida no dia 08 de novembro de 2023.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 08 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tornar público para conhecimento dos interessados, e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, a qual tem seu objetivo: Contratação de empresa especializada e do ramo para ampliação e construção de Quadra Poliesportiva com bloco de banheiro da Escola Municipal Manoel Vieira de Lima, localizada no Sítio Sossego, deste Município. **RETIFICA** no item **8.0 – DA HABILITAÇÃO** o subitem **8.3.1.1.1.** do referido edital:

**ONDE CONSTA:** EXECUÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.859 M².

**LEIA-SE:** EXECUÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.859 KG, Não há necessidade de retirada do Adendo.

Catolé do Rocha – PB, 08 de novembro de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2022

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da Cláusula Quinta: que será acrescido do seguinte elemento de despesa: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 449051.00 - Obras e Instalações, junto ao Contrato 00225/2022–CPL firmado em 19/09/2022 com Dácio Construções Ltda – CNPJ: 16.613.449/0001-65, Objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de mão de obra na implantação/complementação de rede coletora de água e esgoto em diversas localidades deste Município.

Catolé do Rocha – PB, 08 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3622 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br